

documentos e que há pendências. Todos estando de acordo e certos, eu Roxane, encerro esta ata, que será assinada por mim e demais presentes. *Roxane, A. Oliveira*

Ata nº 08/16 - Nos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessis, reuniram-se na sala de reuniões do sexto andar do Edifício Delta, os representantes indicados para realizar a validação do calendário do ano de dois mil e dezessete das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, e Centros Municipais de Atendimento Especializado - CMAE da Rede Municipal de Educação. Compareceram à reunião Ida Regina More Milles de Mendonça, Superintendente de Gestão Educacional; Eliana Cristina Mansano, da Coordenadoria Técnica - Estrutura e Funcionamento de Ensino; Renata Riva Finatti, do Departamento de Ensino Fundamental; Maria da Glória Galeb, diretora do Departamento de Educação Infantil; Luciano Lucas Sueda e Juciara Mendes de Castro Viatrim, do Núcleo de Recursos Humanos da Educação; Claudia Maria Mundt, chefe do Núcleo de Educação da Matriz; Jussimara Rodrigues de Almeida, representante dos Centros Municipais de Atendimento Especializado - CMAE; Renata da Costa Rojas, representante dos Centros Municipais de Educação Infantil; Janete Luiza Dill Araujo, representante das escolas municipais; Maria Elizabeth de Souza Teixeira, da Assessoria Técnica e Juliana de Fatima Mildemberg de Lara, do SISMUC. Inicialmente, todos os representantes se apresentaram. Ida Regina inicia a reunião explicitando o motivo da mesma. Eliana dá continuidade, apresentando a proposta de calendário para o ano de 2017, explicando ao grupo a legislação que embasa a elaboração do mesmo. Para a compor a equipe Maurício Corrêa de Moura Rezende, advogado do SISMMAC. A proposta de calendário apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SME contempla: data de início para os profissionais no 1º semestre - 06/02, data de início para estudantes / crianças no 1º semestre - 13/02, encerramento do 1º semestre para profissionais / estudantes / crianças -

07/07. Nesse momento, passa a compor a reunião Wagner da
Cargenten, do SISMMAC. Na continuidade, data início 2º sem
estre para profissionais / estudantes / crianças - 25/07, encerramen
2º semestre para profissionais / estudantes / crianças - 21/12. Além
destas datas, o calendário proposto pela SME inclui: uma
reunião administrativo-pedagógica a ser realizada em 06/07
uma reunião pedagógica a ser realizada em 07/02 e três
dias da Semana de Estudos Pedagógicos - SEP em 08, 09 e 10.
Com relação ao recesso de julho, está previsto para ser
de 16 a 24/07. Referente aos "recessos ponte" estão previstos nos
dias 27/02, 01/03, 16/06, 03/11 e 13/12. Ademais, caberá às
escolas municipais e CMAEs definir: duas datas para
sábados letivos, podendo ser 1 sábado letivo + 1 sábado letivo
ou 1 sábado letivo + 1 avaliação dos parâmetros e
três reuniões pedagógicas, podendo ser 1 SEP + 2 pedagógicas
ou 1 SEP + 1 pedagógica + 1 avaliação dos parâmetros. O CMA
não realiza a avaliação dos parâmetros, portanto, a rep
para as reuniões pedagógicas deverá ser de 1 SEP + 2 ped
gógicas. Para as CMEIs haverá dois sábados de integraçã
sendo um de integração e outro de avaliação dos parâ
tres, além de três reuniões pedagógicas, sendo 1 SEP + 2 p
dagógicas. Wagner, do SISMMAC, questiona a administra
ção quanto ao número de sábados trabalhados e reivin
dica estudo e análise de uma Lei nº 8660/85, referent
às férias e recessos dos servidores. Wagner explicita q
a referida Lei está arcaica e que urgentemente há a ne
sidade de revisá-la. Janete concorda com Wagner, concer
dando com a necessidade desse estudo, pois muitos profissio
que estão lotados em unidades distintas trabalham
vários sábados durante o ano, o que causa sobrecarga
trabalho. Ida Regina concorda com a importância desse es
tudo, relatando que será um próximo passo. Ida men
ciona que há um grande avanço na elaboração do

lados trabalhados, pois os sábados estão atribuídos aos "necessos ponte" para o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos. Ida reafirma a importância da revogação da Lei n° 8660/15, porém ressalta que necessita do apoio total dos representantes do SISMMAC e da categoria dos professores para a realização dos estudos e análise, pois acarretaria mudanças no calendário. Wagner ressalta a importância de se formalizar esse estudo e discutir a melhor forma da análise da referida Lei para que os direitos não sejam perdidos. Juliana explicita que levará essa discussão para o SISMU e referida categoria, pois até o momento esse assunto não foi levantado pelos profissionais da Educação Infantil. Glória ressalta a importância dos sábados trabalhados para a participação dos pais nas instituições e menciona que a Lei deve realmente ser analisada com cautela, sempre pensando nos profissionais que possuem dois padrões e para que os "pedagógicos" das instituições não sofra prejuízos. Maurício, do SISMMAC, solicita a formalização nesta reunião de uma proposta concreta para a alteração da Lei de 1985. Ida Regina e os demais representantes concordam que os estudos deverão ser realizados, assim como a formação da comissão para os mesmos. Ida Regina sugere a formação de um grupo de trabalho, ainda em 2016, para estudo do número de dias trabalhados pelos servidores. Após, no início de 2015, ou de 2017, a comissão será formada, para a alteração da Lei e/ou ainda no 1º semestre de 2017. Wagner ressalta a importância de que a comissão seja paritária, propondo a elaboração dessa forma. Eliana propõe a formação da comissão com 12 pessoas de forma paritária. Os sindicatos ficaram com a responsabilidade de realizarem assembleias para a indicação de seus representantes. A comissão será formada por 4 representantes da administração, 4 representantes dos sindicatos (2 SISMMAC e 2 SISMUC) e 4 representantes das equipes diretivas (1 CMEI, 1 CMAE, 1 escola pré ao 4º ano e 1 escola em tempo integral). Eliana reafirma a proposta do calendário

2017. Como em 2017 acontecerá a eleição dos diretores de escolas, no período de novembro, a avaliação dos parâmetros deverá acontecer nos dias 30/09 ou 07/10 para as escolas e CMEIs. Com relação aos sábados trabalhados pelos CMEIs, ficou acordado que a avaliação dos parâmetros poderá ocorrer tanto em sábado de integração como em reunião pedagógica, ficando a critério da equipe essa escolha. Com relação às escolas de 6º ao 9º ano, Janete relata sobre a experiência exitosa das onze escolas que possuem essa referida reunião pedagógica no sábado. Devido à mudança no número de sábados trabalhados para 2017, a proposta para essas escolas neste ano será a possibilidade de dois sábados pedagógicos sejam transformados em letivos e sejam destinados para a realização dos Conselhos de Classe. O modelo de calendário 2017 e as datas mencionadas nessa ata foram aprovados por todos os representantes presentes nessa reunião. Maurício, o SISMMAC, solicita o envio do modelo do calendário por e-mail do, digamos, ao sindicato. Maurício também questiona sobre o andamento da ação judicial sofrida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, referente aos pagamentos dos sábados trabalhados pelos servidores no calendário de 2010. Os representantes do Núcleo de Recursos Humanos relataram que os levantamentos necessários estão sendo realizados. Em tempo, Claudia Mundt manifesta-se sobre a preocupação da alteração da referida lei e ainda sugere de dois sábados no calendário (reuniões de início do 2º semestre e avaliação dos parâmetros), reduzindo assim o número de sábados trabalhados por profissionais em duas escolas. A referida lei citada na ata refere-se à Lei Municipal nº 8660, de 1995, a qual altera a Lei nº 6761 de 1985. Wagner destaca a pauta geral do Magistério, item 2, a respeito da atual forma de organização do calendário.

nas a mais trabalhadas na semana (sábados e noites), que não sejam compensações de recessos e feriados; b) modificar a Lei 8660/95, mantendo os 35 dias de recesso escolar, sendo 15 no mês de julho, e abrindo a possibilidade de que os outros 20 dias de recesso possam ser distribuídos durante todo o ano, sendo preferencialmente entre os meses de dezembro e fevereiro; c) garantir em lei municipal a previsão máxima de 210 dias de efetivo trabalho para os profissionais da educação. Na ata, onde se lê alterações da lei, leia-se estudos da lei. Encerre essa ata que vai por mim assinada e os demais presentes. Carlinhos. Kha-

Lilianaus *[assinatura]*, Renata *[assinatura]*, Wagner *[assinatura]*,
 Claudia *[assinatura]*, Nurd *[assinatura]*, Renata da Costa Rojas, Juliana de
 Fatima Medeiros de Lera, *[assinatura]*, *[assinatura]*,
 Lucas *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*.